



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1466 - Barra Mansa, 11 de abril de 2025 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 12.006, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho de acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de amplo acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanharmos os indicadores econômicos, financeiros, operacionais e constitucionais;

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio financeiro orçamentário das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - A criação do Conselho de acompanhamento de gestão do Fundo Municipal de Saúde, composto pelos seguintes membros:

- I – O Secretário Municipal de Saúde – Presidente;
- II – O Secretário Municipal de Finanças – Vice-Presidente;
- III – O Controlador Geral, como membro titular;
- IV – O Secretário Municipal de Administração, como membro titular;
- V – O responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria de Saúde, como membro titular;
- VI – O Servidor da Secretaria de Saúde, ocupante de cadeira de contador da Secretaria de Saúde, como membro titular;
- VII – 01 Servidor responsável pelo Gerenciamento de Planejamento na Secretaria Municipal de Saúde, como membro titular;
- VIII – 01 membro da Procuradoria Geral do Município, designado pelo Procurador Geral, como membro titular;
- IX – Secretário Municipal de Governo, como membro titular;
- X – 01 Servidor Público Municipal de carreira designado pelo chefe do poder Executivo Municipal, como membro suplente.

§1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente e Vice-Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§3º As reuniões do Conselho de acompanhamento de gestão serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§4º O Conselho contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

§5º É garantido ao Servidor Público que compõe o Conselho de acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde, quando do comparecimento às Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias, a percepção de jeton no valor de 50% do salário-mínimo vigente, por reunião.

§ 6º As movimentações financeiras do fundo serão geridas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Compete ao Conselho de acompanhamento de gestão do Fundo Municipal de Saúde:

- I – Acompanhar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e o Plano Municipal de Saúde de Barra Mansa;
- II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar o plano de aplicação a cargo do FMS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO;
- III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FMS;
- IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar convênio, contratos e termos de ajustes firmados, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes aos recursos, que serão administrados pelo FMS;
- V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar as demonstrações de receitas e despesas encaminhadas mensalmente pela coordenação do FMS;
- VI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os inventários de bens materiais, móveis e imóveis, encaminhados mensalmente pela coordenação do FMS;
- VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Saúde.
- VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
- IX – Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
- X – Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

Art. 3º - As nomeações referentes às funções de gestão e orientação do Fundo Municipal de Saúde dar-se-ão por meio de portaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 12.004 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.192.676,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
06.001	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
001.17.512.0045.2089	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Cód. Red:	333
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15010000904000	Recursos não vinculados -Saae (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais)
	R\$ 592.676,00
001.28.843.0014.0003	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E SENTENÇAS JUDICIAIS -SAAE
Cód. Red:	343
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato
15010000904000	Recursos não vinculados -Saae(seiscentos mil reais)
	R\$ 600.000,00
	TOTAL R\$ 1.192.676,00



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

- Prefeito
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
- Vice – Prefeita
LUCIANA OLIVEIRA ALVES
- Controlador Geral do Município
VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
- Procurador Geral do Município
CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR
- Secretário Municipal de Governo
JOSÉ LUIZ VANELI
- Secretário Municipal de Comunicação Social
DIEGO CAMPOS RAFIDE
- Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
GABRIEL RAMOS RESENDE
- Secretário Municipal de Finanças
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação
LINAMAR CARVALHO ALVES
- Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
- Secretário Municipal de Ordem Pública
DANIEL GUIMARÃES DE ABREU
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
- Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA
- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
RODRIGO JÚLIO VIANA
- Secretário Municipal de Planejamento Urbano
EROS DOS SANTOS
- Secretária Municipal de Habitação
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
BRUNO GOMES MEIRELES
- Secretário Municipal de Saúde
SÉRGIO GOMES DA SILVA
- Secretário Municipal de Pessoas com Deficiência
LUCIANA OLIVEIRA ALVES
- Secretário Municipal de Manutenção Urbana
FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
- Secretário Municipal de Proteção e Bem – Estar dos Animais
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
- Administração Indireta
- Diretor Executivo do FUNDAMP
NIVALDO OLIVEIRA VIANA
- Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa
ALEXANDRE PEREIRA CANEDA
- Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
JOSE GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
- Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:			
06	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA		
06.001	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
001.04.122.0046.2090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DAS REDES, ESTAÇÕES, RESERVATÓRIOS, ADUTORAS E EDIFICAÇÕES		
Cód. Red:	316		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		
15010000904000	Recursos não vinculados – Saae (sessenta e cinco mil reais)	R\$	65.000,00
001.04.122.0071.2173	MANUTENÇÃO DA UNIDADE – SAAE		
Cód. Red:	327		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa física		
15010000904000	Recursos não vinculados -Saae (trezentos mil e seiscentos e setenta e seis reais)	R\$	300.676,00
001.17.512.0045.2089	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
Cód. Red:	334		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa física		
15010000904000	Recursos não vinculados -Saae (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
001.18.541.0047.2091	OPERACIONALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
Cód. Red:	338		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa física		
15010000904000	Recursos não vinculados -Saae (noventa e sete mil reais)	R\$	97.000,00
001.28.843.0014.0003	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E SENTENÇAS JUDICIAIS -SAAE		
Cód. Red:	345		
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado		
15010000904000	Recursos não vinculados –Saae(seiscentos mil reais)	R\$	600.000,00
	TOTAL R\$		1.192.676,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 12.003, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Regulamenta o procedimento administrativo para entrega de atestado médico dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as informações que deverão ser prestadas em prazo determinado pela Legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de Atestados Médicos pelos servidores públicos, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de organizar o serviço público obedecendo os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência,

D E C R E T O

Art. 1º - A apresentação de atestados médicos, com o objetivo de justificar e/ou abonar as faltas dos servidores públicos municipais pertencentes a todos os Quadros de Pessoal do Município (Estatutários, Celetistas, Contratação Temporária e Cargos em Comissão/Confiança), em decorrência de incapacidade para o exercício das funções motivada por doença ou acidente do trabalho, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Os atestados médicos originais deverão ser apresentados para homologação nas terças-feiras das 15:00 horas até 16:30 horas e nas sextas-feiras das 08:00 horas até 10:00 horas na **Coordenadoria de Perícias Médicas (localizada na Rua Bernardino Inácio Silva, 37 - Centro, Barra Mansa - RJ, CEP: 27345-350)** da Secretaria Municipal da Administração, até o 3º (terceiro) dia útil da data do início de seu afastamento do trabalho (sendo considerado o primeiro dia do atestado na data de sua emissão) e a cópia deverá ser entregue ao chefe imediato em até o 1.º dia útil após a emissão do atestado.

Art. 3º - Os atestados médicos para serem aceitos como comprovação da ausência ao serviço, bem como para concessão de licença deverão estar devidamente identificados com o CID da doença e CRM ou CRO do profissional, observando os seguintes procedimentos:

- I - Especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;
- II - Registrar os dados de maneira legível e compreensível, sem qualquer rasura;
- III - As datas de atendimento, início da dispensa e emissão do atestado não poderão ser retroativas e deverão coincidir;
- IV - Identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo com número de registro no respectivo conselho da classe.
- V - Caso o paciente opte pela omissão do CID da doença, deverá o profissional médico indicar explicitamente essa escolha no atestado, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

Parágrafo Único - A não observância dos critérios previstos no caput deste artigo impedirá a homologação do atestado médico e acarretará descontos pela ausência ao trabalho.

Art. 4º - O próprio servidor deverá apresentar o atestado médico para homologação na **Coordenadoria de Perícias Médicas (localizada na Rua Bernardino Inácio Silva, 37 - Centro, Barra Mansa - RJ, CEP: 27345-350)** da Secretaria Municipal da Administração, caso não seja possível, um representante deverá realizar a apresentação do documento, não sendo responsabilidade de seu chefe imediato.

Parágrafo Único - Em caso de internação hospitalar, de impossibilidade de locomoção ou doença infectocontagiosa, o representante do servidor deverá apresentar o atestado, nas terças-feiras das 15:00 horas até 16:30 horas e nas sextas-feiras das 08:00 horas até 10:00 horas na **Coordenadoria de Perícias Médicas (localizada na Rua Bernardino Inácio Silva, 37 - Centro, Barra Mansa - RJ, CEP: 27345-350)** da Secretaria Municipal da Administração até o 3º (terceiro) dia útil da data do início de afastamento do servidor do trabalho (sendo considerado o primeiro dia do atestado na data de sua emissão) e a cópia deverá ser entregue ao chefe imediato até o 1.º dia útil após a emissão do atestado.

Art. 5º - O servidor poderá ser submetido à atendimento por equipe multiprofissional, durante ou depois de finalizada a vigência do atestado, para acompanhamento de seu estado de saúde.

Art. 6º - O servidor que atestar afastamento para tratamento de saúde por período igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias consecutivos ou que intercalados e somados num período de 60 (sessenta) dias totalizem mais de 15 (quinze) dias será encaminhado a perícia médica previdenciária (BIM).

Parágrafo Único. O servidor que recusar submeter-se à perícia médica previdenciária ficará impedido do exercício de seu cargo até que a realize.

Art. 7º - Em caso de denúncia de ocorrência em que o servidor atestou afastamento na Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ e, no mesmo período, encontrou-se exercendo funções para a qual foi atestada a incapacitação, em outro local, caberá a Coordenadoria de Perícias Médicas averiguar a veracidade da informação e tomar as medidas necessárias caso confirmada a fraude.

Art. 8º - O afastamento, para acompanhamento de familiar ou do próprio servidor (a), em realização de exames clínicos e de diagnósticos, psicoterapia, fonoaudiologia ou fisioterapia, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário de trabalho ou nas folgas de direito.

Parágrafo Único - Em situações excepcionais, com autorização da chefia imediata, que se responsabilizará subsidiariamente pelo ato, poderá ocorrer o afastamento do servidor (a) para as hipóteses previstas no caput deste artigo, condicionado ao abono ou compensação das horas não trabalhadas, mediante apresentação de atestado/declaração de comparecimento aos serviços especificados no art. 8º.

Art. 9º - Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 10 - Não serão objeto de desconto do servidor, os seguintes casos:

I - Dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou exames complementares, durante o período de gravidez devidamente comprovada;

II - Por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.

III - Até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

IV - Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V - Atestado médico para afastamento de 01 (dia) do trabalho em decorrência de incapacidade para o exercício das funções motivada por doença ou acidente do trabalho, ficando condicionado ao cumprimento do previsto no art. 2º o afastamento posterior de 01 (dia) com emissão de atestado dentro do período de 30 (trinta) dias da emissão do documento médico inicial;

Art. 11 - São atribuições da Coordenadoria de Perícias Médicas da Secretaria Municipal da Administração:

I - Verificar se o atestado apresentado está em conformidade com os termos deste Decreto, recebê-lo e emitir um comprovante de apresentação do atestado ao servidor.

II - Emitir relatório periódico de entrega de atestados e protocolar junto à Seção de Recursos Humanos.

III - Orientar o servidor em caso de afastamento Previdenciário.

Art. 12 - Não se inclui no presente decreto os membros do Conselho Tutelar, que seguirão os termos da regulamentação própria em vigor.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

Declaro que apresentei atestado médico a Coordenadoria de Perícias Médicas da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ para homologação no dia ____/____/_____, emitido pelo médico Dr. (a) _____, que me atendeu no Hospital/Clinica _____, localizado no endereço _____, sendo que me foram prescritos _____ (_____) dias de afastamento em razão da moléstia/doença CID _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Data: ____/____/_____

Nome legível: _____

Assinatura do Servidor: ____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 900/SMA - Art. 1º NOMEAR, à vista de habilitação em Concurso Público, para provimento no cargo de **PROFESSORA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **PATRICIA DE SEIXAS CABRAL**, CPF: **052.945.487-47**, com efeito retroativo a 12 de março de 2015. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **PORTARIA Nº 981/SMA - Art. 1º Nomear NATHALIA BRAGA FERREIRA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-00, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Projetos-SMPU, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 19 de março de 2025. **PORTARIA Nº 983/SMA - Art. 1º Nomear KATIA-NE CHAVES MAGALHÃES DA SILVA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-67, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Técnico, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 19 de março de 2025. **PORTARIA Nº 984/SMA - Art. 1º Nomear NEWMAR DA SILVA MENEZES**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-40, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao

cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 19 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 985/SMA - Art. 1º** Nomear **LEONARDO BALBINO DE SÁ**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-33, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 19 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 986/SMA - Art. 1º** Nomear **RÔMULO FERREIRA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-81, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 19 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 987/SMA - Art. 1º** Nomear **LARISA APARECIDA DA SILVA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-78, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 19 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 988/SMA - Art. 1º** Nomear **LILIAN MARIA DA SILVA BATISTA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-65, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 19 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 989/SMA - Art. 1º** Nomear **RAPHAEL TORTURELLA NOGUEIRA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXXX.XXX-70, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 19 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 991/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 28 de fevereiro de 2025, a servidora **JULIANE DA SILVA BARBOSA GRANADEIRO**, matrícula: 700881, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 992/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 06 de março de 2025, o servidor **MARCELO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula: 15696, do Cargo de Auxiliar de Secretaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 993/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 06 de março de 2025, a servidora **LUCILENE SOUZA DA SILVA MARIANO**, matrícula: 700976, do Cargo de Técnico de Enfermagem. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 994/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 06 de março de 2025, a servidora **ISABELA DE ASSIS BERNARDO**, matrícula: 16598, do Cargo de Agente de Apoio a Educação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 995/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 07 de março de 2025, o servidor **HOMERO NUNES DA VEIGA**, matrícula: 700917, do Cargo de Motorista. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 996/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 10 de março de 2025, a servidora **RENATA LEDUINO RICARDO**, matrícula: 700971, do Cargo de Técnica de Enfermagem. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 997/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 10 de março de 2025, a servidora **CISELE SOARES**

PIRES, matrícula: 15726, do Cargo de Professora. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 998/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 11 de março de 2025, a servidora **VANESSA PONCHIO DE SOUSA**, matrícula: 701009, do Cargo de Agente Educador. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 999/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 12 de março de 2025, a servidora **FLÁVIA CAROLINA SILVA COSTA**, matrícula: 15260, do Cargo de Auxiliar de Recreação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1000/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 11 de março de 2025, o servidor **BRUNO WANDERLEY DA SILVA E SILVA**, matrícula: 700106, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1001/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 11 de março de 2025, o servidor **HARISSON GUILHERME DOS SANTOS**, matrícula: 700059, do Cargo de Agente de Combate ao Vetor. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1002/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 13 de março de 2025, a servidora **ANA CAROLINA BERNARDI DE OLIVEIRA**, matrícula: 701027, do Cargo de Agente Disciplinador. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1003/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 12 de março de 2025, o servidor **ALAN LAURINDO DOS SANTOS**, matrícula: 700024, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1004/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 11 de março de 2025, a servidora **LETICIA FERREIRA GUEDES LEITE**, matrícula: 700630, do Cargo de Agente de Saúde Pública. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1005/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 12 de março de 2025, a servidora **ROBERTA DA SILVA PEREIRA**, matrícula: 700163, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1006/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 09 de março de 2025, o servidor **LUCAS ALEXANDRE FERREIRA SIQUEIRA**, matrícula: 700041, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1007/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 01 de julho de 2016, a servidora **CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula: 15730, do Cargo de Professora. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1008/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 18 de março de 2025, o servidor **FLAVIO LESSA DOS SANTOS**, matrícula: 700963, do Cargo de Enfermeiro. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1010/SMA - Art. 1º EXONERAR ISABELA DE ASSIS BERNARDO**, portadora do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-04, da Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M Bairro Cajueiros, com efeito retroativo a 10 de março de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1012/SMA - Art. 1º Designar JACQUELINE REBELO DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-97, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M Bairro Cajueiro. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1013/SMA - Art. 1º Designar JEANINA DE JESUS LIMA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-04, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da Creche Padre Adalberto, com efeito retroativo a 19 de março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1068/SMA - Art. 1º EXONERAR**, a servidora **VITORIA CRISTINA ARCHANJO**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-90, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMS, com efeito a partir de 1º de Abril 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 26 de Março de 2025. **PORTARIA Nº 1069/SMA- Art. 1º EXONERAR**, a servidora **GISELE MAHE FRAGOSO**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-35, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Faturamento-SMS, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 26 de Março de 2025. **PORTARIA Nº 1070/SMA- Art. 1º Nomear VITORIA CRISTINA ARCHANJO FERREIRA**, portador do C.P.F. nº 174.577.817-90, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMS, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 26 de março de 2025. **PORTARIA Nº 1071/SMA- Art. 1º Nomear WELLINGTON MARTINS DE PAULO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-52, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMS, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 26 de março de 2025. **PORTARIA Nº 1072/SMA- Art. 1º Nomear INÊS APARECIDA RODRIGUES GOMES**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-42, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Habitação-SMH, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 26 de março de 2025. **PORTARIA Nº 1203/SMA- Art. 1º Designar a servidora JASSIARA RITA CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 700758, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMA. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1205/SMA- Art. 1º EXONERAR, EVERTON REZENDE COSTA**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-68, do cargo de Subsecretário do Tesouro Municipal-SMF. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1206/SMA- Art. 1º EXONERAR**, o servidor **THIAGO DIAS DA FONTE**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-04, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Controle e Finanças-SMF. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1207/SMA- Art. 1º EXONERAR**, o servidor **CLAUDINEI DUTRA LACERDA**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-49, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Tesouraria-SMF. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1208/SMA- Art. 1º EXONERAR**, o servidor **RICARDO SILVA DE ANDRADE**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-23, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMF. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1209/SMA- Art. 1º EXONERAR**, a servidora **GRAZIELA DE SOUZA LORENA**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-86, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador Pedagógico-SME. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1210/SMA- Art. 1º Nomear MARILENE PEDRO SILVA ABRAO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-03, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 07 de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1211/SMA- Art. 1º Nomear NILZA VALENTE**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-52, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMF e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 07 de Abril de 2025. **Art. 2º**

O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1212/SMA- Art. 1º Nomear MARCIA APARECIDA DE CARVALHO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-84, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Técnico e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1213/SMA- Art. 1º Nomear RICARDO SILVA DE ANDRADE**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-23, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Tesouraria-SMF e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1214/SMA- Art. 1º Nomear CLAUDINEI DUTRA LACERDA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-49, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Controle e Finanças-SMF e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1215/SMA- Art. 1º Nomear THIAGO DIAS DA FONTE**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-04, para exercer o Cargo de Subsecretário de do Tesouro Municipal. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1216/SMA- Art. 1º Nomear KATIUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NAZARIO GIVISIEZ**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-62, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMPA, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 07 de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1223/SMA- Art. 1º Nomear LUCIANA KELLE OLIVEIRA ARAGÃO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-77, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Assistente Administrativo e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1225/SMA- Art. 1º EXONERAR ALINE FERREIRA LEANDRO**, portadora do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-17, da Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M Henrique Zamith, com efeito retroativo a 01 de março de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1230/SMA- Art. 1º Autorizar a permuta entre os servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2025: I - GISELE DA CRUZ** Cargo: Professora Matrícula 16560 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa II - **RAFAELA CRISTINA UCHOAS** Cargo: Professora Matrícula: 8815 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Quatis. **Art. 2º** A permuta autorizada por esta Portaria se dará sem alteração nas condições de remuneração e nas atribuições de cargo ou função dos servidores. **Art. 3º** Os servidores deverão cumprir com os trâmites administrativos necessários para efetivar a mudança de lotação. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 01 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1233/SMA- Art. 1º Nomear LUCIANA KELLE OLIVEIRA ARAGÃO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-77, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Assistente Administrativo e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa, 01 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1254/SMA-Art. 1º EXONERAR**, o servidor **CLAUDEMIR DA SILVA CRUZ**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-80, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Núcleo de Atendimento-SMPD. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 03 de Abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1255/SMA-Art. 1º Nomear ZÉLIO RESENDE BARBOSA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-15, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Compliance e Análise de Dados- SMRIGC e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 03 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1256/SMA-Art. 1º Nomear BRUNA GONÇALVES DA SILVEIRA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-00, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Ações Animais- SMPA e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 03 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1257/SMA-Art. 1º Nomear BEATRIZ MARIAH ARAÚJO DE SOUZA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-69, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico- SMPA e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 03 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1269/SMA-Art. 1º Nomear CAROLINA RORIGUES DE ALMEIDA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-22, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 04 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 899/SMA-Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA S THIAGO CAVALHEIRO**, matrícula nº 12000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença em gozo, conforme as disposições do artigo 57 da Lei nº 1.718/1983, conforme autorizado pelo Secretário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 02 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025. **Art. 2º** O período de licença será de 03 (três) meses, conforme o solicitado e aprovado, não implicando em prejuízo da remuneração do servidor, conforme a legislação vigente. **Art. 3º** O servidor deverá entregar esta portaria ao seu chefe imediato para formalizar a comunicação do início do período de licença, conforme previsto nas normas internas. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 901/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2016/2021, ao servidor **JOSIAS LAURINDO DOS SANTOS**, matrícula 6685, em 12 (doze) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 903/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **FATIMA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº 16111, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença em gozo, conforme as disposições do artigo 57 da Lei nº 1.718/1983, conforme autorizado pelo Secretário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 05 de maio de 2025 a 05 de agosto de 2025.

Art. 2º O período de licença será de 03 (três) meses, conforme o solicitado e aprovado, não implicando em prejuízo da remuneração do servidor, conforme a legislação vigente. **Art. 3º** O servidor deverá entregar esta portaria ao seu chefe imediato para formalizar a comunicação do início do período de licença, conforme previsto nas normas internas. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 905/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2018/2023, a servidora **ANA LUCIA TORRES DEVEZAS SOUZA**, matrícula 11055, em 04 (quatro) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 906/SMA-Art. 1º** Conceder ao servidor **ISRAEL DA SILVA**, matrícula 16433, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 a 29 de junho de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 907/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **DANYELLA DE OLIVEIRA SCHITINE DE ALMEIDA**, matrícula 700115, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 a 29 de junho de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 908/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **CLAUDIA DANIELE ROCHA DA SILVA**, matrícula 15502, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 a 29 de junho de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 913/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020 a Professora, **ELISANGELA MOURA DE SOUZA** matrícula 16371, os 18 (dezoito) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 72 (setenta e dois) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 915/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2010/2015 a Recepcionista, **MARIA DA CONCEIÇÃO PANDELO CERQUEIRA SILVA** matrícula 12292, os 50 (cinquenta) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 40 (quarenta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 919/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 39 (trinta e nove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2006/2011 ao Disciplinário, **REINALDO LUX DE ABREU** matrícula 12509, os 24 (vinte e quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 15 (quinze) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 920/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **SOLANGE CORREIA LORENÇO**, matrícula nº 13875, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os 14 (quatorze) dias restantes da Licença Prêmio em gozo, conforme as disposições do artigo 57 da Lei nº 1.718/1983, conforme autorizado pela Secretária de Educação, referente ao período aquisitivo 2005/2010, com efeito retroativo a 01 de março de 2025 a 14 de março de 2025. **Art. 2º** O período de licença será de 14 (quatorze) dias, conforme o solicitado e aprovado, não implicando em prejuízo da remuneração do servidor, conforme a legislação vigente. **Art. 3º** O servidor deverá entregar esta portaria ao seu chefe imediato para formalizar a comunicação do início do período de licença, conforme previsto nas normas internas. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 921/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **SO-LANGE CORREIA LOURENÇO**, matrícula nº 13875, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, a licença em gozo, conforme as disposições do artigo 57 da Lei nº 1.718/1983, conforme autorizado pela Secretária de Educação, referente aos períodos aquisitivo 2010/2015 e 2015/2020, a partir de 15 de março de 2025 a 16 de setembro de 2025. **Art. 2º** O período de licença será de 06 (seis) meses, conforme o solicitado e aprovado, não implicando em prejuízo da remuneração do servidor, conforme a legislação vigente. **Art. 3º** O servidor deverá entregar esta portaria ao seu chefe imediato para formalizar a comunicação do início do período de licença, conforme previsto nas normas internas. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 977/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 95 (noventa e cinco) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2006/2011 a Professora, **ELIDIANE SILVA DE PAULA** matrícula 5523, os 35 (trinta e cinco) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 60 (sessenta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 13 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 990/SMA- Art. 1º** Fica autorizado o adiantamento de despesas no valor de R\$ 1.800,00, em favor do servidor **GABRIEL RAMOS RESENDE**, com CPF XXX.XXX.XXX-69. **Art. 2º** O prazo para prestação de contas é de 30 dias após o pagamento do adiantamento, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 21 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1011/SMA- Art. 1º** Designar, a servidora **TANIA MARA DE ALMEIDA**, matrícula 10931 para o cargo de **GESTORA** do processo administrativo nº 157/2025. **Art. 2º** Designar, como **FISCAL**, o servidor a servidora **SONIA FÁTIMA DE ALMEIDA**, matrícula 11915 para acompanhar e fiscalizar a execução dos atos relacionados ao processo administrativo Nº 157/2025, que trata realização de leilão. **Art. 3º** Designar os seguintes suplentes: I – Suplente do Gestor: **GABRIEL DORNELLAS DE CASTRO DIAS**, matrícula nº 700854; II – Suplente do Fiscal **LEONICE DA SILVA COUTO TEIXEIRA**, matrícula 701120; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1015/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016 ao Fiscal de Transportes Coletivos, **SELMA DO ROSÁRIO REMA** matrícula 6588, os 35 (trinta e cinco) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 60 (sessenta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 25 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1016/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 92 (noventa e dois) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018 e 2018/2023 ao Servente, **DENISE DE CARVALHO RODRIGUES MOREIRA** matrícula 11806, os 10 (dez) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 82 (oitenta e dois) dias no inciso I, em gozo, até posterior deli-

beração. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 25 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1017/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 51 (cinquenta e um) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020 a Professora, **JOSIELLY DA SILVA ROCHA** matrícula 14568, os 21 (vinte e um) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 30 (trinta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 25 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1018/SMA- Art. 1º** Designar, a servidora **PAUO VICTOR DA SILVA MENEZES**, matrícula 18419 para o cargo de **GESTOR** do processo administrativo nº 423/2025. **Art. 2º** Designar, como **FISCAL**, o servidor o servidor **JOÃO VITOR ROSA DA CUNHA**, matrícula 18441 para acompanhar e fiscalizar a execução dos atos relacionados ao processo administrativo Nº 423/2025, que trata da contratação de instituições financeiras. **Art. 3º** Designar os seguintes suplentes: I – Suplente do Gestor: **CAROLINE PERES DA SILVA**, matrícula nº 18445; II – Suplente do Fiscal **DAIANNA ALENCAR ALBUQUERQUE**, matrícula 18447; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 26 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 1258/SMA- Art. 1º** Conceder a servidora **ROZANE MOREIRA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 14858, licença sem vencimento conforme a Lei nº 1718/83, art. 63, pelo período de 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2027, conforme solicitação no processo administrativo nº 111417/2024. **Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor ficará afastado de suas funções do seu cargo, não sendo devida qualquer remuneração, salvo nas hipóteses previstas pela legislação municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 03 de abril de 2025. **P O R T A R I A Nº 1287/SMA- Art. 1º** Designar, o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO** matrícula 18393 para o cargo de **GESTOR** do processo administrativo nº 3247/2024. **Art. 2º** Designar, como **FISCAL**, o servidor **ANDRÉ ABEL MARIANO**, matrícula 18662 para acompanhar e fiscalizar a execução dos atos relacionados ao processo administrativo Nº 3247/2024, que trata de permissão remunerada de uso de bem público, representado por um quiosque. **Art. 3º** Designar os seguintes suplentes: I – Suplente do Gestor: **MARIA EDUARDA ANDRADE DE BRITTO**, matrícula nº 18460; II – Suplente do Fiscal: **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA**, matrícula nº 18469; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 04 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público a **Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 02/2024**, referente ao cargo descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público. O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação do exame médico específico, situação na avaliação psicológica, situação na Investigação Social e Comportamental, nota total e classificação. O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação do exame médico específico, situação na avaliação psicológica, situação na Investigação Social e Comportamental, nota total e classificação (PcD). O **Anexo III** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Cota Racial, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, situação do teste de aptidão física, situação do exame médico específico, situação na avaliação psicológica, situação na Investigação Social e Comportamental, nota total e classificação (Negros). **FAZ SABER** que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do **Concurso Público - Edital nº 02/2024**, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes. O cálculo do Resultado Final, corresponde aos apontados no **Capítulo 14** do Edital de Abertura. O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** ou da **Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ (www.barramansa.rj.gov.br)**, na data e horário constantes do **Anexo V - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura. Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site **www.nossorumo.org.br**, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ – Concurso Público – 02/2024 → Homologação do Resultado Final**. E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do Edital nº 02/2024.

Barra Mansa/RJ, 11 de abril de 2025.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Secretário Municipal de Administração e
Modernização do Serviço Público

ANEXO I
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	AValiação Psicológica	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
383	FERNANDO AILTON CASTELLANI DE OLIVEIRA	30/07/1992	238	GUARDA MUNICIPAL	7	4	20	6	37	92,50	APTO	APTO	APTO	APTO	1
127	GERMANO DE OLIVEIRA LIMA	30/08/1990	238	GUARDA MUNICIPAL	7	4	18	7	36	90	APTO	APTO	APTO	APTO	2
169	FERNANDO CLAUDINO DA SILVA	29/03/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	5	4	20	6	35	87,50	APTO	APTO	APTO	APTO	3
957	PAULO GABRIEL FERNANDES DA SILVA	30/10/1997	238	GUARDA MUNICIPAL	7	3	18	6	34	85	APTO	APTO	APTO	APTO	4
531	THIAGO MARQUES DE SOUZA RANGEL	02/07/2000	238	GUARDA MUNICIPAL	6	4	18	6	34	85	APTO	APTO	APTO	APTO	5
796	FELIPE NUNES DOS SANTOS	27/09/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	5	5	18	6	34	85	APTO	APTO	APTO	APTO	6
895	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	22/01/1985	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	19	5	33	82,50	APTO	APTO	APTO	APTO	7
1258	LEANDRA ALVES DO NASCIMENTO	01/12/1979	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	18	6	33	82,50	APTO	APTO	APTO	APTO	8
1178	MARLLON DE OLIVEIRA ARANTES	24/05/1993	238	GUARDA MUNICIPAL	8	4	17	4	33	82,50	APTO	APTO	APTO	APTO	9
406	FABIANO LEITE ABREU	10/05/1985	238	GUARDA MUNICIPAL	8	5	17	3	33	82,50	APTO	APTO	APTO	APTO	10
2095	LEONARDO BRUNO GARCIA LIMA	20/05/1985	238	GUARDA MUNICIPAL	7	3	17	6	33	82,50	APTO	APTO	APTO	APTO	11
1906	THIAGO FAGUNDES FIGUEIREDO	15/07/1980	238	GUARDA MUNICIPAL	7	5	16	5	33	82,50	APTO	APTO	APTO	APTO	12
2968	MATHEUS RAMOS RIBEIRO	23/09/1994	238	GUARDA MUNICIPAL	6	5	15	7	33	82,50	APTO	APTO	APTO	APTO	13
961	DIOGENES DUARTE SOBRAL FILHO	04/03/1999	238	GUARDA MUNICIPAL	4	3	19	6	32	80	APTO	APTO	APTO	APTO	14
2156	LUCAS REIS CASSIANO	23/07/1999	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	18	5	32	80	APTO	APTO	APTO	APTO	15
892	JOSÉ CARLOS DA GAMA GUIMARÃES JUNIOR	11/01/2000	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	18	5	32	80	APTO	APTO	APTO	APTO	16
2170	BRUNNO GONÇALVES DE FREITAS	05/02/2001	238	GUARDA MUNICIPAL	7	4	17	4	32	80	APTO	APTO	APTO	APTO	17
2701	AMANDA DE PAULA GOMES	06/04/1999	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	16	7	32	80	APTO	APTO	APTO	APTO	18
1489	CAIO GUANDALIN DE LIMA	17/07/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	4	3	18	6	31	77,50	APTO	APTO	APTO	APTO	19
463	PABLO GUILHERME OLIVEIRA DO PRADO	25/04/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	7	5	17	2	31	77,50	APTO	APTO	APTO	APTO	20
1356	JOZINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	16/07/1986	238	GUARDA MUNICIPAL	5	2	17	7	31	77,50	APTO	APTO	APTO	APTO	21
556	IGOR DOS SANTOS MATOS DA SILVA	06/08/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	17	6	31	77,50	APTO	APTO	APTO	APTO	22
1953	CLEIDIELE GONCALVES MAIA	29/04/1994	238	GUARDA MUNICIPAL	4	4	17	6	31	77,50	APTO	APTO	APTO	APTO	23
360	DANIEL RAMOS NEVES	27/11/1998	238	GUARDA MUNICIPAL	8	3	14	6	31	77,50	APTO	APTO	APTO	APTO	24
831	ÉRICA FLORENTINO GOMES ANDRADE	23/05/1996	238	GUARDA MUNICIPAL	6	4	17	3	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	25
1872	HARISSON GUILHERME DOS SANTOS	03/06/2000	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	17	5	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	26
1650	GIDEONI CAMPOS DE OLIVEIRA	26/03/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	5	5	17	3	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	27
982	LUCAS MIRANDA DE MELLO	27/02/2000	238	GUARDA MUNICIPAL	7	1	16	6	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	28
132	EVERTON SALLES ESTAUQUE	02/07/1992	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	14	7	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	29
1183	LEONARDO DA SILVA FERREIRA MEDEIROS	20/11/1993	238	GUARDA MUNICIPAL	6	4	14	6	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	30
156	VITOR CARDOSO DUARTE	21/11/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	7	2	18	2	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	31
2728	HAROLDO DE OLIVEIRA MARCOS JÚNIOR	18/11/1992	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	17	4	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	32
1895	AURÉLIO DE CARVALHO VIEIRA FILHO	26/05/1977	238	GUARDA MUNICIPAL	4	4	17	4	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	33
2844	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	22/06/1995	238	GUARDA MUNICIPAL	3	4	16	6	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	34
2320	IGOR GOMES RIBEIRO	06/06/1984	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	15	6	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	35
2228	LUCAS DE PAULA CAMPOS PINTO	17/11/1995	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	15	6	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	36
180	MURILO MEDEIROS NAVES	18/09/2003	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	15	6	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	37
650	LUIS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	09/08/1977	238	GUARDA MUNICIPAL	5	4	15	5	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	38
2536	CRISTIANO PABLO FERREIRA	03/10/1986	238	GUARDA MUNICIPAL	4	4	15	6	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	39
224	MOISES ELEUTERIO AMARAL DE MELO	15/06/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	14	6	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	40
1371	HUDSON MESQUITA DOS SANTOS	12/05/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	14	6	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	41
1648	RENER SALES DA CUNHA	28/01/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	13	7	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	42
2888	RAFAEL CONTE DA SILVA	16/05/1985	238	GUARDA MUNICIPAL	7	2	18	1	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	43
2684	DANIEL MENESES SILVA	31/07/1983	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	18	2	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	44
685	LOHANY DA SILVA SALES	15/09/1997	238	GUARDA MUNICIPAL	7	1	17	3	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	45
2347	DANIEL ALVES DE FIGUEIREDO	15/06/1993	238	GUARDA MUNICIPAL	6	1	17	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	46
1032	RODRIGO TADEU MENDES BENTO	28/10/1982	238	GUARDA MUNICIPAL	5	2	17	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	47

1330	ANDRE FELIPE SANTOS DA SILVA	21/12/1992	238	GUARDA MUNICIPAL	5	4	17	2	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	48
352	LUCAS LOPES DA SILVA	25/02/1998	238	GUARDA MUNICIPAL	4	4	17	3	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	49
1530	MARCELO FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS	07/10/1972	238	GUARDA MUNICIPAL	3	4	17	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	50
159	JORGE DA SILVA CORRÊA	09/10/1992	238	GUARDA MUNICIPAL	7	2	16	3	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	51
2134	EVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/07/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	7	3	16	2	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	52
1296	LEONARDO DO NASCIMENTO CAMARGO	12/08/1994	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	16	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	53
2391	HANNA KELLER DAMASCENO IZIDORIO	04/06/1994	238	GUARDA MUNICIPAL	4	3	16	5	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	54
681	ROGÉRIO LOPES OLIVEIRA	04/01/1997	238	GUARDA MUNICIPAL	4	3	16	5	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	55
474	FABIO APARECIDO MOREIRA ALVES	05/07/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	2	3	16	7	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	56
373	MARCIO LUIZ MOREIRA	31/07/1978	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	15	5	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	57
1172	COSME DAMIÃO RODRIGUES DA COSTA	12/09/1994	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	15	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	58
1468	MAURÍLIO TARGINO DA CRUZ JUNIOR	08/08/1995	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	15	5	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	59
29	LARISSA GOMES DA CUNHA SOUZA	01/07/1999	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	15	5	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	60
1334	LUAN CARLOS ALMEIDA MACHADO	25/08/1990	238	GUARDA MUNICIPAL	5	4	15	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	61
501	LUCAS RAMOS SOARES GONÇALVES	21/02/2002	238	GUARDA MUNICIPAL	4	3	15	6	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	62
2282	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	02/07/1992	238	GUARDA MUNICIPAL	4	5	15	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	63
1265	DIEGO DIAS MESQUITA	16/02/1985	238	GUARDA MUNICIPAL	7	3	14	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	64
478	FABIO TEIXEIRA RICARDO	14/02/1988	238	GUARDA MUNICIPAL	7	4	14	3	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	65
2589	EMANOEL LIMA CAMARGO TOLENTINO	11/05/2000	238	GUARDA MUNICIPAL	7	3	13	5	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	66
2261	ANDRE LUIZ COELHO RAMOS FILHO	26/07/1998	238	GUARDA MUNICIPAL	7	4	11	6	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	67
1981	ADRIELE SILVA COUTINHO DOS REIS	26/08/1995	238	GUARDA MUNICIPAL	3	3	18	3	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	68
2727	RODRIGO FORTUNATO FERREIRA SANTOS	02/02/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	6	1	17	3	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	69
457	BERNARDO DIAS REIS	06/02/2001	238	GUARDA MUNICIPAL	3	3	17	4	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	70
326	CRISTIANO JUNQUEIRA DE ALMEIDA	08/08/1977	238	GUARDA MUNICIPAL	7	2	16	2	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	71
17	MATHEUS DO NASCIMENTO PATROCÍNIO	23/07/1996	238	GUARDA MUNICIPAL	7	3	16	1	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	72
2521	PETHERSON DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	28/05/1996	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	16	3	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	73
1919	LUÍS NATALINO CUNHA DA SILVA	25/12/1981	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	15	3	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	74
1	FLAVIA BEATRIZ RIBEIRO VIEIRA CAMPOS	09/07/1988	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	15	3	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	75
431	THIAGO DO NASCIMENTO TAVARES	19/08/1987	238	GUARDA MUNICIPAL	6	4	15	2	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	76
2989	LUCIMARA DO AMARAL LUCIO	29/05/1982	238	GUARDA MUNICIPAL	5	2	15	5	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	77
2039	JONAS HERINGER BALONECKER	19/02/1996	238	GUARDA MUNICIPAL	4	4	15	4	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	78
1866	ITALLO THEMOTEU CASSIANO	14/04/1997	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	14	4	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	79
143	CHARLES ERLON RIBEIRO SOUZA LARA BRANDÃO	10/05/2001	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	14	5	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	80
1963	MARCO ANTONIO MOREIRA MARTINS	01/04/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	6	4	13	4	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	81
1306	WILLIAN PRUDENTE DE SOUZA	03/04/1996	238	GUARDA MUNICIPAL	4	5	13	5	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	82
2485	MARCOS VINÍCIUS MARQUES DE JESUS	16/08/2004	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	12	7	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	83

ANEXO II
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	AValiação PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
373	MARCIO LUIZ MOREIRA	31/07/1978	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	15	5	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	1
27	EDY EVANDRO ALMEIDA DE MOURA	07/09/1986	238	GUARDA MUNICIPAL	4	2	13	1	20	50	APTO	APTO	APTO	APTO	2

ANEXO III
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – COTA RACIAL - NEGROS, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	EXAME MÉDICO	AValiação PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL
169	FERNANDO CLAUDINO DA SILVA	29/03/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	5	4	20	6	35	87,50	APTO	APTO	APTO	APTO	1
796	FELIPE NUNES DOS SANTOS	27/09/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	5	5	18	6	34	85	APTO	APTO	APTO	APTO	2
556	IGOR DOS SANTOS MATOS DA SILVA	06/08/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	17	6	31	77,50	APTO	APTO	APTO	APTO	3
831	ÉRICA FLORENTINO GOMES ANDRADE	23/05/1996	238	GUARDA MUNICIPAL	6	4	17	3	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	4
1872	HARISSON GUILHERME DOS SANTOS	03/06/2000	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	17	5	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	5
1650	GIDEONI CAMPOS DE OLIVEIRA	26/03/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	5	5	17	3	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	6

132	EVERTON SALLES ESTAQUE	02/07/1992	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	14	7	30	75	APTO	APTO	APTO	APTO	7
156	VITOR CARDOSO DUARTE	21/11/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	7	2	18	2	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	8
2320	IGOR GOMES RIBEIRO	06/06/1984	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	15	6	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	9
650	LUIS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	09/08/1977	238	GUARDA MUNICIPAL	5	4	15	5	29	72,50	APTO	APTO	APTO	APTO	10
352	LUCAS LOPES DA SILVA	25/02/1998	238	GUARDA MUNICIPAL	4	4	17	3	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	11
2134	EVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/07/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	7	3	16	2	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	12
1296	LEONARDO DO NASCIMENTO CAMARGO	12/08/1994	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	16	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	13
474	FABIO APARECIDO MOREIRA ALVES	05/07/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	2	3	16	7	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	14
373	MARCIO LUIZ MOREIRA	31/07/1978	238	GUARDA MUNICIPAL	6	2	15	5	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	15
1172	COSME DAMIÃO RODRIGUES DA COSTA	12/09/1994	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	15	4	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	16
478	FABIO TEIXEIRA RICARDO	14/02/1988	238	GUARDA MUNICIPAL	7	4	14	3	28	70	APTO	APTO	APTO	APTO	17
2727	RODRIGO FORTUNATO FERREIRA SANTOS	02/02/1989	238	GUARDA MUNICIPAL	6	1	17	3	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	18
326	CRISTIANO JUNQUEIRA DE ALMEIDA	08/08/1977	238	GUARDA MUNICIPAL	7	2	16	2	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	19
2521	PETHERSON DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	28/05/1996	238	GUARDA MUNICIPAL	5	3	16	3	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	20
1866	ITALLO THEMOTEU CASSIANO	14/04/1997	238	GUARDA MUNICIPAL	6	3	14	4	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	21
1963	MARCO ANTONIO MOREIRA MARTINS	01/04/1991	238	GUARDA MUNICIPAL	6	4	13	4	27	67,50	APTO	APTO	APTO	APTO	22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO 061/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE, 1º DE ABRIL DE 2021;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS ANO BOM, VERBO DIVINO, VISTA ALEGRE E CENTRO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NAS METAS A SEGUIR:
META 1: RUA SANTA BARBARA - VISTA ALEGRE. OBRA DE CONTENÇÃO EM DUAS PARTES, 1º CORTINA ANCORADA 35,00X15,00M = 525M², 2º SOLO GRAMPEADO 35,00X15,00M = 525M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXO - LOCALIZAÇÃO 22º30'18"S 44º11'33"O;
META 7: RUA MELCHIOR PORTO NUNES - VERBO DIVINO. OBRA EM DUAS PARTES, 1º EM CORTINA ANCORADA 50,00X38,00 = 1900, 2º EM SOLO GRAMPEADO 50,00X38,00 = 1900M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22º32'45" S 44º10' 41"O;
META 38: RUA PROJETADA - CENTRO, OBRA EM MURO DE CORTINA ANCORADA 32,00*18,00 = 576M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22º32'48"S 44º10'31"O;
META 43: RUA ELIAS GERAIDINE - ANO BOM, OBRA EM MURO DE CORTINA ANCORADA 69,00 31,00=2139M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22º32'32"S 44º09'52"O;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.483.107,54 (DEZESSETE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 911 02.015.15.451.0033.2201.4490510000.17490000 000000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2548/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA DE COMISSÃO DE CHAMAMENTO Nº 013/2025 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **THIAGO DIAS DA FONTE**, Subsecretário do Tesouro, o servidor **RICARDO SILVA DE ANDRADE**, Gerente de Tesouraria, a servidora **CRISTINA MARIA PEREIRA**, Gerente de Contabilidade a servidora **ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**, subsecretaria de Compras e Licitações, para compor a Comissão Especial de Chamamento ao Público para o credenciamento de Instituições Financeiras para arrecadação de tributos municipais, sob a presidência do servidor **THIAGO DIAS DA FONTE**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de abril de 2025.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº022/2025

EMENTA Dispõe sobre a uniformização das datas de pagamento nos processos de tesouraria das Unidades Gestoras, Autarquias e Fundos.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a eminente assertividade nos fechamentos contábeis;

CONSIDERANDO as melhores práticas de processos de tesouraria e contabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecida a uniformização das datas de pagamento nos processos de tesouraria, que deverão ocorrer compulsoriamente às terças-feiras e quintas-feiras, em todas as unidades gestoras, bem como em todas as autarquias e fundos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de abril de 2025.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 006/2025 – GAB. SMF

EMENTA: Institui o CAFIBAM – Calendário Fiscal de Barra Mansa para lançamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano no Exercício de 2025.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Nº 57 de 21 de dezembro de 2009.

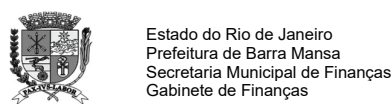
R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituído o CAFIBAM – CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA, para vigorar no exercício de 2025, com relação ao lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Anexo I, integrante desta Portaria.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro com efeitos até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ANEXO I - Portaria Nº 006/2025 - Gab. SMF										
CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA – 2025										
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU										
IPTU com Valor Anual Maior ou Igual a R\$ 100,01										
Cota Única (30%)	Pagamento em 10 Parcelas (15%)									
15 de Março	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
IPTU com Valor Anual Maior ou Igual a R\$ 50,01 e Menor ou Igual a R\$ 100,00										
Cota Única (30%)	Pagamento em 5 Parcelas (15%)									
15 de Março	1ª	2ª	3ª	4ª			5ª			
	Março	Abril	Maio	Junho			Julho			
	15	15	15	15			15			
IPTU com Valor Anual Maior ou Igual a R\$ 25,01 e Menor ou Igual a R\$ 50,00										
Cota Única (30%)	Pagamento em 2 Parcelas (15%)									
15 de Março	1ª				2ª					
	Março				Abril					
	15				15					
IPTU com Valor Anual Menor ou Igual a R\$ 25,00										
Pagamento em Cota Única (30%)										
15 de Março										

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 122/2025

PROCESSO: 100201/2024
CONTRIBUINTE: Lilianny Nacarate de Oliveira (Responsável Tributário)
CPF: 076.680.627-85

INSC. MUN.: 229156 - Área construída: 99,50 m² - Padrão: Casa/fino
Base de cálculo: R\$ 98.447,44 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 4.922,37
LANÇAMENTO Nº 1673312/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

INSC. MUN.: 48292 - Área construída: 50,80 m² - Padrão: Casa/fino
Base de cálculo: R\$ 50.262,61 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 2.513,13
LANÇAMENTO Nº 1673307/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

INSC. MUN.: 229154 - Área construída: 61,50 m² - Padrão: Casa/fino
Base de cálculo: R\$ 60.849,42 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 3.042,47
LANÇAMENTO Nº 1673309/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

INSC. MUN.: 229155 - Área construída: 87,70 m² - Padrão: Casa/fino
Base de cálculo: R\$ 86.772,27 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$

4.338,61 LANÇAMENTO Nº 1673310/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. 100201/2024, de 11 de janeiro de 2024 – Rotinas tributárias – Solicitação de Cadastro de Imóvel GCI – com requerimento formulado em nome de Lilianny Nacarate de Oliveira, cadastramento de imóveis, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei. O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 2 de abril de 2025

Thiago da Silva Costa
Auditor Fiscal
Matr. 700952

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 123/2025

PROCESSO: 108779/2024
CONTRIBUINTE: Antônio Rodrigues (Responsável Tributário)
CPF: 751.615.677-91

INSC. MUN.: 229459 - Área construída: 45,17 m² - Padrão: Casa/médio
– Base de cálculo: R\$ 35.142,26 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 1.757,11
LANÇAMENTO Nº 1021240/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. 108779/2024, de 4 de setembro de 2024 – Rotinas tributárias – Solicitação de Cadastro de Imóvel - GCI – com requerimento formulado em nome de Antônio Rodrigues, pelo qual requisitou cadastramento de posse, e na ocasião foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei. O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 2 de abril de 2025

Thiago da Silva Costa
Auditor Fiscal
Matr. 700952

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 124 - GFT - 2025

PROCESSO: 101075/2024
CONTRIBUINTE: Michele Moises do Nascimento (Responsável Tributário)
CPF: 085.757.647-05

INSC. MUN.: 217006 - Área construída: 17,59 m² - Padrão: Casa/Fino
– Base de cálculo: R\$ 17.403,92 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 870,20
LANÇAMENTO Nº 1673324/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. **101075/2024, de 8 de fevereiro de 2024** – Rotinas tributárias – Solicitação de Certidão de Averbação – com requerimento formulado em nome de Michelle Moises do Nascimento, pelo qual requisitou certidão de averbação, ocasião em que foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 2 de abril de 2025

Thiago da Silva Costa
Auditor Fiscal
Matr. 700952

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO: 10909/2023

LANÇAMENTOS Nº 1508847/2025; 1508848/2025 e 1508850 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: ANTONIO NILSON DE CASTRO e outros CPF : 544.024.846-34
INSC. MUN. 15356; 15357 e 15358

Base de cálculo: R\$ 53.853,10 Alíquota: 5% Valor total do imposto: R\$ 2.692,66 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 10909/2023 de 09 de novembro de 2023 - Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado pelo próprio notificado que, pelo referido processo foram cadastradas obras irregulares. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o requerente/contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerência de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de abril de 2025. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO: 108458/2024

LANÇAMENTOS Nº 1019750/2024 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: VANDERLEI LOURENÇO ALVES CPF : 069.542.667-28
INSC. MUN. 69507

Base de cálculo: R\$ 215.264,01 Alíquota: 5% Valor total do imposto: R\$ 10.763,20 (dez mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 108458/2024 de 27 de agosto de 2024 - Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado pelo próprio notificado que, pelo referido processo foram cadastradas obras irregulares. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o requerente/contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c”

da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerência de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de abril de 2025. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 120 - GFT - 2025

PROCESSO: 6380/2023

CONTRIBUINTE: José Alberto (Espólio) CPF: 083.274.247-34
INSC. MUN.: 15463 Area construída: 3,68m2 Padrão: Casa/Popular
Base de cálculo: R\$ 1.024,97 Alíquota 5% Valor do imposto: R\$ 51,25 LANÇAMENTO Nº 1672859/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. **6380/2023, de 24 de maio de 2023** – Rotinas tributárias – Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **José Alberto (Espólio)**, pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 01 de abril de 2025.

Alessandra C. S. Carlos
Auditora Fiscal
Matr. 700717



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER

Portaria nº 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Servidor Marcella Fonseca Costa Parreira, matrícula nº 18480, como GESTORA, e Larissa Monteiro Guimarães matrícula nº 18514 como FISCAL no Processo Administrativo nº 711/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2025.

Mario Jorge Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 21 / 25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão para a elaboração de novo Regime Interno da Guarda Municipal, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

PAULO SÉRGIO VALENTE – matr. 6737 (Comandante da Guarda Municipal)
SÉRGIO AUGUSTO DOS REIS – matr. 11301 (Subcomandante da Guarda Municipal)
JEFFERSON ADRIANO A. CARVALHO – matr. 14305 (Corregedor da Guarda Municipal)
KEYTY KRYS GOMES BARBOSA – matr. 13097 (Inspetora Geral da Guarda Municipal)
MARCELO DE LIMA SILVA – matr. 10780 (Inspetor da Guarda Municipal)
MARCO ANTONIO RAMOS – matr. 10759 (Inspetor da Guarda Municipal)
LUCILENE DE SOUZA RAIMUNDO – matr. 13078 (Inspetora da Guarda Municipal)
SEBASTIÃO CARLOS AUGUSTO ALVES – matr. (Inspetor da Guarda Municipal)
ALCILENE NOVAIS DE CARVALHO – matr. 13100 (Inspetora da Guarda Municipal)
A presente portaria entrará em vigor na data e sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de março de 2025.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 22/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão de Análise de Meios de Publicidade para elaboração de estudos de viabilidade, conforme prevê o § 3º do artigo 145 da Lei Complementar 57 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º- A Comissão referida no artigo 1º será composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Simone Samara de Oliveira Dias — Matrícula 18525

Graziele Aparecida Fernandes Almeida - Matrícula: 18529

Antônio Fernando Pacheco Gonçalves- Matrícula: 18554

Raiane Pagliares Severino - matrícula: 700.162

Art. 3º- Os servidores acima relacionados, sob a presidência do primeiro, deverão elaborar Regimento Interno conforme previsto no Decreto 11971/25. Devendo, dentro de suas atribuições, indicar para nomeação de servidores técnicos com a finalidade de assessoria e auxílio, no que couber.

Art. 4º - Esta Comissão poderá propor modificação da legislação municipal para exploração de publicidade no Município de Barra Mansa.

A presente portaria entrará em vigor na data e sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 06 de março de 2025.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula 18378

GP001/2025

De acordo com as Atas, realizadas no período de 06/01/2025 à 31/01/2025, foram deliberados os Processos a baixos relacionados, julgados em 1ª Instância, pela JARI/PMBM -

GP001/2025:

ATA	Data ATA	PROTOCOLO	AUTO	REQUERENTE	RESULT
ATA001CM/2025	06/01/2025	PMBM1282CM/2024	L30276750	MÁRCIA ROSAS CARNEIRO AMANTE	INDEFERIDO
ATA001CM/2025	06/01/2025	PMBM1380CM/2024	L30277513	DIEGO CAMPOS RAFFIDE	DEFERIDO
ATA001CM/2025	06/01/2025	PMBM1390CM/2024	L30277793	BRUNO AURELIO DE CARVALHO	INDEFERIDO
ATA002CM/2025	07/01/2025	PMBM1396CM/2024	L30276714	PAULO JOSE BASILIO DA SILVA	DEFERIDO
ATA002CM/2025	07/01/2025	PMBM1404CM/2024	L30273213	WELLINGTON ALMEIDA PIRES	DEFERIDO
ATA002CM/2025	07/01/2025	PMBM1405CM/2024	L30273214	WELLINGTON ALMEIDA PIRES	DEFERIDO
ATA003CM/2025	09/01/2025	PMBM1406CM/2024	L30276966	RONALDO DE SOUZA MELO	DEFERIDO
ATA003CM/2025	09/01/2025	PMBM1407CM/2024	L30276880	WELLINGTON ALMEIDA PIRES	INDEFERIDO
ATA003CM/2025	09/01/2025	PMBM1408CM/2024	L30278680	HAMILTON DA SILVA VALADARES	INDEFERIDO
ATA004CM/2025	10/01/2025	PMBM1451CM/2024	L30277497	ROGERIO DE CASTRO MEYER	INDEFERIDO
ATA004CM/2025	10/01/2025	PMBM1572CM/2024	L30411045	ODAILTON SILVA TEIXEIRA	INDEFERIDO
ATA004CM/2025	10/01/2025	PMBM1578CM/2024	L30410097	TANIA DE SOUZA LIMA DUQUE FONSECA	DEFERIDO
ATA005CM/2025	13/01/2025	PMBM0005CM/2025	L30279694	WALLACE TRINDADE AMORIM	INDEFERIDO
ATA005CM/2025	13/01/2025	PMBM0006CM/2025	L30279695	WALLACE TRINDADE AMORIM	DEFERIDO
ATA005CM/2025	13/01/2025	PMBM0021CM/2025	L30273926	FRANCISCO PEREIRA NETO	INDEFERIDO
ATA006CM/2025	14/01/2025	PMBM0022CM/2025	L30278638	JAIRO CARLOS DE MELO PAIVA	INDEFERIDO
ATA006CM/2025	14/01/2025	PMBM0029CM/2025	L30278703	CLOVISON CASTELLAR PLACERDA	INDEFERIDO
ATA006CM/2025	14/01/2025	PMBM0039CM/2025	L30275353	VITOR ALEXANDRE A. DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ATA007CM/2025	16/01/2025	PMBM0052CM/2025	L30277899	RODRIGO CHAVES PEREIRA	INDEFERIDO
ATA007CM/2025	16/01/2025	PMBM0054CM/2025	L30279763	MARCELO NOGUEIRA ARAUJO FILHO	INDEFERIDO
ATA007CM/2025	16/01/2025	PMBM0059CM/2025	L30410632	MARCELO GOMES NOGUEIRA	DEFERIDO
ATA008CM/2025	17/01/2025	PMBM0062CM/2025	L30410707	ALEXANDRE MAGNO VIEIRA	INDEFERIDO
ATA008CM/2025	17/01/2025	PMBM0063CM/2025	L30410399	ALEXANDRE MAGNO VIEIRA	INDEFERIDO
ATA008CM/2025	17/01/2025	PMBM0067CM/2025	L30411055	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
ATA009CM/2025	21/01/2025	PMBM0069CM/2025	L29976662	NILSON MARTINS PALERMO	DEFERIDO
ATA009CM/2025	21/01/2025	PMBM0070CM/2025	L30411122	PAULO RIBEIRO DE SÁ	INDEFERIDO
ATA009CM/2025	21/01/2025	PMBM0078CM/2025	L30279092	ANTÔNIO C. DA SILVA RAMOS JUNIOR	INDEFERIDO
ATA010CM/2025	21/01/2025	PMBM0079CM/2025	L30278861	MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO	INDEFERIDO
ATA010CM/2025	23/01/2025	PMBM0080CM/2025	L30279141	JULIANO FERREIRA SILVA	INDEFERIDO
ATA010CM/2025	23/01/2025	PMBM0092CM/2025	L30273317	SANDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO
ATA011CM/2025	23/01/2025	PMBM0093CM/2025	L30273318	SANDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO
ATA011CM/2025	24/01/2025	PMBM0094CM/2025	L29976685	BRUNA MARQUES GRILLO	DEFERIDO
ATA011CM/2025	24/01/2025	PMBM0098CM/2025	L30410326	RAFAEL LOPES ALESSIO	DEFERIDO
ATA012CM/2025	27/01/2025	PMBM0095CM/2025	L30278146	FLAVIA VILELA BATISTA	INDEFERIDO
ATA012CM/2025	27/01/2025	PMBM0096CM/2025	L30278145	FLAVIA VILELA BATISTA	INDEFERIDO
ATA013CM/2025	28/01/2025	PMBM0102CM/2025	L30266616	WANDICK TOLEDO MARIANO	INDEFERIDO
ATA013CM/2025	28/01/2025	PMBM0104CM/2025	L30279817	DIEGO CLAYTON ALVES DIAS	INDEFERIDO
ATA014CM/2025	30/01/2025	PMBM0113CM/2025	L30411391	MATEHEUS SOARES DE ALMEIDA	DEFERIDO
ATA014CM/2025	30/01/2025	PMBM0115CM/2025	L30279851	MATEHEUS SOARES A. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
ATA015CM/2025	31/01/2025	PMBM0118CM/2025	L30274785	MATHEUS SANTOS MAIELO	DEFERIDO
ATA015CM/2025	31/01/2025	PMBM0119CM/2025	L30274786	MATHEUS SANTOS MAIELO	DEFERIDO

Barra Mansa, RJ sexta-feira, 25 de março de 2025

Valdeci Luciano Alves
Presidente

GP002/2025

De acordo com as Atas, realizadas no período de **03/02/2025** à **28/02/2025**, foram deliberados os Processos a baixos relacionados, julgados em 1ª Instância, pela JARI/PMBM - GP002/2025:

ATA	Data ATA	PROTOCOLO	AUTO	REQUERENTE	RESULT
ATA016CM/2025	03/02/2025	PMBM0458CM/2020	L29285238	ANA PAULA TRESSOLDI	PRESCRITO
ATA016CM/2025	03/02/2025	PMBM1544CM/2024	L30279253	ALTAILES CORRÊIA DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
ATA017CM/2025	05/02/2025	PMBM0007CM/2025	L29975650	DIREU PIREZ	DEFERIDO
ATA017CM/2025	05/02/2025	PMBM0461CM/2020	L29279059	ANA PAULA TRESSOLDI	PRESCRITO
ATA018CM/2025	07/02/2025	PMBM0015CM/2025	L30275058	NILCELINA BRITO DE CARVALHO DE PAULA	INDEFERIDO
ATA018CM/2025	07/02/2025	PMBM0456CM/2020	L29289111	ANA PAULA TRESSOLDI	PRESCRITO
ATA019CM/2025	10/02/2025	PMBM0031CM/2025	L30411022	JOHNATAN GALDINO ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
ATA019CM/2025	10/02/2025	PMBM0457CM/2020	L29286683	ANA PAULA TRESSOLDI	PRESCRITO
ATA020CM/2025	12/02/2025	PMBM0041CM/2025	L30410456	PAULA GABRIELLI VIEIRA MENEZES	DEFERIDO
ATA020CM/2025	12/02/2025	PMBM0460CM/2020	L29274827	ANA PAULA TRESSOLDI	PRESCRITO
ATA021CM/2025	13/02/2025	PMBM0043CM/2025	L30279584	EDMILSON JOSÉ DUARTE	DEFERIDO
ATA021CM/2025	13/02/2025	PMBM0124CM/2025	L29256805	RICARDO MAGESTE MOURA	PRESCRITO
ATA022CM/2025	14/02/2025	PMBM0055CM/2025	L30277217	CAMILA CARVALHO DA SILVA COSTA	DEFERIDO
ATA022CM/2025	14/02/2025	PMBM0125CM/2025	L29244771	RICARDO MAGESTE MOURA	PRESCRITO
ATA023CM/2025	17/02/2025	PMBM0082CM/2025	L30271322	LEANDRO BARROS CABRAL	DEFERIDO
ATA023CM/2025	17/02/2025	PMBM0123CM/2025	L29278060	RICARDO MAGESTE MOURA	PRESCRITO
ATA024CM/2025	19/02/2025	PMBM0111CM/2025	L29296546	FRANCISCO JOSE REZENDE	PRESCRITO
ATA024CM/2025	19/02/2025	PMBM0126CM/2025	L29243277	RICARDO MAGESTE MOURA	PRESCRITO
ATA025CM/2025	20/02/2025	PMBM0127CM/2025	L29242210	RICARDO MAGESTE MOURA	PRESCRITO
ATA025CM/2025	20/02/2025	PMBM0131CM/2025	L30277056	JOSE HENRIQUE TERUEL JUNIOR	DEFERIDO
ATA025CM/2025	20/02/2025	PMBM0136CM/2025	L30410983	BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
ATA026CM/2025	21/02/2025	PMBM0120CM/2025	L29286602	RICARDO MAGESTE MOURA	PRESCRITO
ATA026CM/2025	21/02/2025	PMBM0172CM/2025	L30410123	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	INDEFERIDO
ATA026CM/2025	21/02/2025	PMBM0183CM/2025	L30262224	PREFEITURA M. DE BARRA MANSA RJ	DEFERIDO
ATA027CM/2025	24/02/2025	PMBM0121CM/2025	L29290388	RICARDO MAGESTE MOURA	PRESCRITO
ATA027CM/2025	24/02/2025	PMBM0185CM/2025	L30410760	GILSON NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
ATA027CM/2025	24/02/2025	PMBM0187CM/2025	L30410762	GILSON NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
ATA028CM/2025	25/02/2025	PMBM0122CM/2025	L29282147	RICARDO MAGESTE MOURA	PRESCRITO
ATA028CM/2025	25/02/2025	PMBM0186CM/2025	L30410761	GILSON NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
ATA028CM/2025	25/02/2025	PMBM0199CM/2025	L30411470	DANIELLA MARA DE OLIVEIRA MAGINA	INDEFERIDO
ATA029CM/2025	27/02/2025	PMBM0194CM/2025	L30279032	EDSON DANTAS CARDIAL	DEFERIDO
ATA029CM/2025	27/02/2025	PMBM0195CM/2025	L30411946	ANTÔNIO CARLOS GOMES	INDEFERIDO
ATA029CM/2025	27/02/2025	PMBM0205CM/2025	L30411340	RAYNARA FERREIRA SANT ANNA	DEFERIDO
ATA030CM/2025	28/02/2025	PMBM0216CM/2025	L30410350	ROMULO HENRIQUE PIREZ PEREIRA	DEFERIDO
ATA030CM/2025	28/02/2025	PMBM0240CM/2025	L30276751	FABIANO TEODORO DIAS	INDEFERIDO

Barra Mansa, RJ sexta-feira, 01 de abril de 2025

Valdeci Luciano Alves
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Auto de Infração nº C-105/2019 - SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **10351/2018**, sendo determinada a notificação de **Luiz Antônio Alves de Oliveira Filho**, sirvo-me do presente para informar o **Auto de Infração Nº C-105/2019** com sanção de multa no valor de **R\$ 500,67** (quinhentos reais e sessenta e sete centavos), conforme disposto na Lei Municipal 3049/98.

Comunicação 033/2024 - SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **14632/2022**, sendo determinada a notificação de **Luiz Carlos Guimarães**, sirvo-me do presente para informar que a guia de pagamento referente ao **Auto de Infração Nº 133/2022** foi lançada em dívida ativa, já estando disponível para pagamento na Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Comunicação 043/2024 - SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **14257/2022**, sendo determinada a notificação de **Luiz Carlos Guimarães**, sirvo-me do presente para informar que a guia de pagamento referente ao **Auto de Infração Nº 146/2022** foi lançada em dívida ativa, já estando disponível para pagamento na Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Auto de Infração nº 124/2021 - SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a

quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **9545/2020**, sendo determinada a notificação de **Rafael Ferreira Leite** sirvo-me do presente para informar o **Auto de Infração nº 124/2021** com sanção de multa no valor de **R\$ 2.223,18** (dois mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme disposto na Lei Municipal 3049/98.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 003/2024;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E A EMPRESA CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I, ALÍNEA B E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 22 DE JUNHO 1993;
OBJETO: TERMO É O ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR;
VALOR GLOBAL: R\$ 89.253,22 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 595;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 2, DE 26/03/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 821/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDAMP - FUNDO DE ASSISTÊNCIA

MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO VALOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA – REVIVER;
VALOR: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), JÁ REAJUSTADO DE ACORDO COM O IPCA COM PERCENTUAL DE 3,70%.;
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 220;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 743, DE 21/03/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14423/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 006/2025 - FUNDIP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – FUNDIP, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 699/2025**, referente a contratação de empresa com qualificação em engenharia elétrica para manutenção e modernização do Parque de Iluminação Pública de Barra Mansa.

GESTOR DO CONTRATO – Herotides Martins Barbosa Junior – Matrícula: 530085.

FISCAL DO CONTRATO – Eduardo Fernandes de Oliveira – Matrícula: 700753.

SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO – Flávio José da Silva Ramos – Matrícula: 530011.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO – Taylor da Silva Moreira – Matrícula: 18647.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Barra Mansa, 01 de abril de 2025.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 007/2025 - FUNDIP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – FUNDIP, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 728/2025**, referente a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e proteção individual (EPIs) para uso dos funcionários do Setor de Elétrica nos serviços de manutenção e modernização do Parque de Iluminação Pública de Barra Mansa.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Herotides Martins Barbosa Junior – Matrícula: 530085.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Anderson Henrique da Silva Conegundes – Matrícula: 18.640.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Barra Mansa, 04 de abril de 2025.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço nº. **458/2025**, verificou-se que a presente aquisição, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **VIII**, do Artigo **75**, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Aquisição de 01 (um) Nobreak Smart-Ups Lineinteractive, 3KVA, Rackmount 2U,120V, 5 tomadas NBR 14136, Smartslot, AVR, LCD para atender as necessidades do setor de informática do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.681.312/0001-03 no valor de R\$ 11.842,50 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**-----.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 03 de abril de 2025.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no inciso **VIII**, do Artigo **75** da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da aquisição, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 03 de abril de 2025.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº **561/2025**, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024. A referida contratação é para atender as necessidades do departamento médico do FUNDAMP para realização de exames com finalidades diagnósticas. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **BRASIL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 48.653.819/0001-84, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**-----.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 09 de Abril de 2025.

Maria Clara Moreno Reis
ENCARREGADA DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **Inexigibilidade** de Licitação.

Barra Mansa 09 de Abril de 2025.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 005/2022

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.
02- CONTRATADO: Silvana Helen da Silva Viana.
03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 005/2022 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de psicologia.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0071.2172.3390340000.1759000 0612000.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 92.
08- DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.
09- PROCESSO Nº: 04466/2022.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa****PORTARIA Nº 118/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **VINICIUS DE MORAES PAIVA**, Coordenador de Resíduos Sólidos, matrícula 554090, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1454/2025, com objeto de locação de caçambas estacionárias de 5m³, incluindo retirada, descarte legalizado em local apropriado e movimentação de caçambas destinadas ao recolhimento de Resíduos da Construção Civil (RCC).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **ISAIAS GOMIDE MONTEIRO**, Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos, matrícula 1000-6, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 119/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo administrativo nº 1974/2025;

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Sr. **José Clovis de Almeida Freitas**, matrícula nº 4910.1, **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 24/05/2022, nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 1.718/83.

Art. 2º - O valor devido corresponderá a 90 (noventa) dias, a ser pago em parcela única.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 120/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo administrativo nº 1734/2025;

Art. 1º - CONCEDER a servidora Sra. **Valeria Lucia Medeiros**, matrícula nº 11670.1, **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 24/05/2022, nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 1.718/83.

Art. 2º - O valor devido corresponderá a 90 (noventa) dias, a ser pago em parcela única.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 121/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo administrativo nº 1733/2025;

Art. 1º - CONCEDER ao servidora Sr. **Clodoaldo Rosa Spindola**, matrícula nº 11668.1, **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 24/05/2022, nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 1.718/83.

Art. 2º - O valor devido corresponderá a 90 (noventa) dias, a ser pago em parcela única.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 122/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor, Sr. **Ricardo Ferreira Miller**, matrícula 99163, do cargo de Gerente de Eletromecânica Final desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de 31 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 123/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **ANA PAULA ANTONIO I. LEAL**, Coordenadora Financeira, matrícula 7609, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 1984/2025, com objeto de contratar empresa para manutenção e calibração de macro-medidores de vazão e totalização

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **MARCO ANTONIO RIGATO MENDONÇA**, Agente Administrativo, matrícula 11714, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 124/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **RAQUEL BRAZILINA DE ALMEIDA**, Coordenadora de Operações de ETAS e ETES, matrícula 06343, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 1994/2025, com objeto de contratar empresa especializada em prestação de serviços de análises de água e efluente

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **RONALDO REIS SILVA**, Gerente de Controle de Qualidade, matrícula 99162, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

Diretor Executivo
PORTARIA Nº 125/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 4254/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora Sra. **GILDA DE FÁTIMA RIBEIRO**, matrícula **1093-6**, a **redução de carga horária de 50% (CINQUENTA POR CENTO)** no período de **18/03/2025 a 31/05/2025**, conforme laudo médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 18 de março de 2025.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 126/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora Sra. **KATIANE SALES MOREIRA DA SILVA**, do cargo de Gerente de Faturamento desta Autarquia.
Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 127/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KATIANE SALES MOREIRA DA SILVA**, para exercer cargo de comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, desta Autarquia e conceder verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 128/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVERTON REZENDE COSTA**, para exercer cargo de comissão de **GERENTE DE FATURAMENTO**, desta Autarquia e conceder verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 129/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINE GABRIG COUTINHO**, para exercer cargo de comissão de **GERENTE DE ELETROMECÂNICA**, desta Autarquia e conceder verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 130/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1986/2025, ao qual se encontra acostado o Ofício nº 058/2025, emitido pela Câmara Municipal de Mangaratiba,

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Mangaratiba, o servidor público Sr. **JACQUES BARBOSA PEREIRA**, matrícula 996-2, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar no município de Mangaratiba, com ônus para a Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 131/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo administrativo nº 1985/2025;

Art. 1º - CONCEDER a servidora Sra. **Meire Iolanda Gomes**, matrícula nº 11669-1, **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 24/05/2022, nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 1.718/83.

Art. 2º - O valor devido corresponderá a 90 (noventa) dias, a ser pago em parcela única.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 132/2025 DE 08 DE ABRIL DE 20255

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Requerimento da Servidora no Processo administrativo nº 2358/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIANA NETO DOS SANTOS**, matrícula 11743, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2025 para tratar de interesse particular, com base no artigo 63, alínea a, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1718/83.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
03 – OBJETO: Contratação de serviços de visualização e/ou impressão avulsa de coleções de normas técnicas ABNT, incluindo assinatura de anuidade;
04 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.515,20 (três mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4390/2024;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: ELETRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S -EPP;
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de documentação técnica e licitatória para possibilitar a migração de 11 unidades consumidoras do ambiente de contratação regulado (ACR) para o mercado livre de energia elétrica – ambiente de contratação livre (ACL) e para a gestão do suprimento de energia elétrica nas unidades consumidoras;
04 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis;
05 – DO PRAZO: 42 (quarenta e dois) meses, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para início da execução contratual;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 87.912,00 (oitenta e sete mil e novecentos e doze reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 684/2025;
08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO N. 015/2024

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA;
03 – OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato nº 015/2024;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
05 – DO REAJUSTE: Acréscimo de 7,18 % de acordo com o INCC acumulado em fevereiro/2025, perfazendo aumento de R\$ 1.295.811,54 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor global do contrato;
06 – VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 19.343.326,14 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1375/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 83/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003**, à servidora Sra. **ANA LUCIA GOMES SALLES**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no

uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.23301P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003**, à servidora Sra. **ANA LUCIA GOMES SALLES**, efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula 123451, Nível “18”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 2.244,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 528,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, Inciso IV da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 264,00
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 132,00
TOTAL:		R\$ 2.244,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de março de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 94/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 139/2022** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA BERALDO**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.15933P, 16340/2021 e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40º, § 1º, inciso I da CRFB/88, Art. 6º - A da E.C. nº 41/03 e Artigo 29º, § 1º e 6º da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0004268-18.2016.8.19.0007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 139/2022 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA BERALDO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 3911, Nível “16”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização de Serviço Público, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 6.318,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.360,00
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea “C” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 198,00
Lei 2671/94 – ADI FIS (50%)	Art. 1º Lei 2.671/94 e Art. 1º da Lei 2.279/89	R\$ 2.040,00
Produtividade INC.	PJ: 0004268-18.2016.8.19.0007	R\$ 1.400,00
TOTAL:		R\$ 6.318,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 28 de março de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 95/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 038/2007** que retificou o benefício que concedeu à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA AGUIAR.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 11.086/2006 e 2024.37.700427PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º e 7º da E.C. 41/2003 e Artigo 54º, caput, Incisos I ao V da Lei Municipal nº 3545/2005, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0006713-38.2018.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 038/2007 que retificou o benefício que concedeu à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 100986, Nível “13” Classe “B” do Anexo III da Lei 4548/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 14.510,71 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0006713-38.2018.8.19.0007	R\$ 4.606,58
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art, 33º da Lei 1718/83	R\$ 3.316,73
Nível Universitário (25%)	Art. 1º, parágrafo 1º da Lei 2885/96 c/c art. 2º da Lei 2938/97	R\$ 2.902,14
Regência de Classe (80%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea “A” da Lei 2789/95	R\$ 3.685,26
TOTAL		R\$ 14.510,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 28 de março de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 98/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 21/2025** que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LIGIA APARECIDA DA SILVA NOBREGA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15760P, 2025.37.300133PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 40 § 5º da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0010551-91.2015.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 21/2025 que retificou a que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **LIGIA APARECIDA DA SILVA NOBREGA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 5454, Nível “22” Ref. “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 6.206,38 (SEIS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		
(Piso 2025/20 Hrs)	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0010551-91.2015.8.19.0007	R\$ 2.433,88
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.216,94
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.312,18
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 243,38
TOTAL		R\$ 6.206,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de março de 2024.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 99/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, à servidora Sra. **SUELI DA SILVA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23313P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, à servidora Sra. **SUELI DA SILVA**, efetiva no cargo de Ajudante, matrícula 11062, Nível “06”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 2.051,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33º da Lei 1718/83	R\$ 660,00
Lei 2829/96 - AD SVA E	Art. 1º da Lei nº 2829/96 e Art. 1º da Lei nº 2849/96 c/c Art. 1º da Lei nº 2943/97	R\$ 71,40
TOTAL:		R\$ 2.051,40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de março de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 100/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **“MARIA SUELY DO NASCIMENTO PORTILHO”**.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.02.23312P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais con-

tidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **MARIA SUELY DO NASCIMENTO PORTILHO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 16275, Nível “22”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de março de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 101/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 248/2013** que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA APARECIDA DE REZENDE CARREIRO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4.484/97-3, 2022.37.1200372PA e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos termos do Art. 40º, § 5º da CF/88, Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.545/2005, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0805267-25.2022.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 248/2013 que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA APARECIDA DE REZENDE CARREIRO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 61405, Nível “13”, Classe “B” do Anexo III da Lei 4548/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 10.389,27 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0805267-25.2022.8.19.0007	R\$ 4.606,58
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.374,69
FGD-B	Art. 1º da Lei nº 2.776/95 que alterou o Art. 32º da Lei nº 2.116/87	R\$ 1.330,15
Nível Universitário (25%)	Art. 1º § 1º da Lei 2.885/96 c/c Art. 2º da Lei 2.938/97	R\$ 2.077,85
TOTAL		R\$ 10.389,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de março de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 102/2025

/
“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário Sr. **JOÃO CALIXTO BARBOSA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no

uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2025.07.23309P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 9.819,58 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. **JOÃO CALIXTO BARBOSA**, na qualidade de Companheiro(a), do falecida servidora Sra. **NORMA LUCIA CAMPOS VIEIRA**, no cargo de Professora, matrícula 4767, Nível “22”, Referência “13”, lotada a época na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa-RJ.

PORTARIA Nº 104/2025

“Dispõe sobre **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 205/2022**, da servidora Sra. **NEUSA SILVA MORAES.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.42.700225 PA,

Considerando o Ofício PRS/SSE/CGC nº 27169/2024, datado de 27/12/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em face de novo exame

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 205/2022 da servidora Sra. **NEUSA SILVA MORAIS** efetivo no cargo de Orientadora Educacional, matrícula 102593, Nível “22”, Referência “07” lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 105/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL**, à servidora Sra. **“SIRLENE APARECIDA SILVA PEREIRA”.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024.04.22204P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “a”, § 5º da CRFB/88 com redação da EC nº 41/2003 e Art. 31 e 33 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PERMANENTE DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL**, à servidora Sra. **SIRLENE APARECIDA SILVA PEREIRA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 145291, Nível “22”, Referência “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 3.050,49 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.
BARRA MANSA - RJ, 02 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 106/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 020/2016** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANDREA OLIVEIRA FERRAZ RAMOS CORREA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2016.04.12803P, 2023.37.700345PA e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigos 33 e 58 da Lei nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0805203-15.2022.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 020/2016 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANDREA OLIVEIRA FERRAZ RAMOS CORREA** efetiva no cargo de Professora, matrícula 102642, Nível “08”, Classe “C” do Anexo III da Lei 4548/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 8.691,37 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0805203-15.2022.8.19.0007	R\$ 4.042,50
ATS (25%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.010,62
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 404,25
Regência de Classe (80%)	Art. 1º, Inciso III, alínea “A” da Lei nº 2.789/95	R\$ 3.234,00
TOTAL		R\$ 8.691,37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 107/2025 - FPS/BM

CONSTITUI O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA.

A Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, e Lei 3.965, de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, o Comitê de Investimentos dos Recursos do FPS/BM, que passa a ter a seguinte composição, nos termos da Lei 6.080/2025, que alterou o artigo 1º da Lei 5.093/2023 que modificou o art. 27-E da Lei 4.641 de 14 de julho de 2017,

I: DENISE SANTOS GOMES, CPF nº 110.084.887-80, Presidente do FPS/BM, membro;

II: AURÉLIO GOMES DE BARROS, CPF nº 006.328.787-03, Coordenador Administrativo e Financeiro do FPS/BM, membro;

III: MAYCON ANDERSON DA SILVA, CPF nº 109.722.227-66, membro indicado pelo Conselho Fiscal;

IV: LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 008.266.737-32, Secretário de Finanças do Município, Presidente do Comitê de Investimentos;

V: VANTOIL DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 980.883.947-91, Controlador Geral do Município, membro;

VI: GABRIEL RAMOS RESENDE, CPF: 112.716.227-69, Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público, membro.

Art. 2º Na data de 29 de outubro de 2019, em reunião realizada pelo Conselho Fiscal, o Conselho indicou o servidor MAYCON ANDERSON DA SILVA para integrar o Comitê de Investimentos.

Art. 3º As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos estão na Lei 3.965/2011, Lei 4.641/2017, Lei 5.093/2023, Lei 6.080/2025 e na Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 02 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 108/2025

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o servidor **AURÉLIO GOMES DE BARROS**, matrícula 88147, como responsável pela administração de numerário de adiantamento, que trata o art. 68 da Lei Federal nº 4320/94, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.189 de 17 de abril de 2001, para fins de pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 03 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 109/2025

“Dispõe sobre TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 143/2024 que RETIFICOU A PORTARIA Nº 170/2019 do servidor Sr. **SEBASTIÃO AMADO DE ALMEIDA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17192P,

Considerando o Ofício PRS/SSE/CGC nº 1385/2025, datado de 31/01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em face de novo exame

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 143/2024 do servidor Sr. **SEBASTIÃO AMADO DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 11300, Nível “09”, Referência “12” lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 04 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 110/2025 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HELLEN DA SILVA CAMPOS, CPF nº 171.369.877-33, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Atendente e Auxiliar do Controlador do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 04 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

Barra Mansa, 02 de abril de 2025.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle de frequência e o cumprimento integral da jornada de trabalho dos servidores do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa,

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da presente data, todos os servidores devem registrar o ponto diariamente nos horários de entrada, saída para almoço, retorno do almoço e saída ao final do expediente.

Art. 2º - Está proibida a compensação de horário, ou seja, os servidores não poderão utilizar a supressão do intervalo de almoço como forma de antecipação do horário de saída.

Art. 3º - O cumprimento integral da carga horária estabelecida é obrigatório, sendo passível de sanções administrativas o descumprimento desta norma.

Art. 4º - As ausências por motivos médicos serão justificadas apenas mediante a apresentação de atestado médico válido, devendo os servidores informar previamente a Presidência para fins de organização e controle.

Art. 5º - Os servidores efetivos não estão autorizados a realizar horas extras, sendo obrigatório o cumprimento da jornada de trabalho dentro dos horários regulamentares.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e deve ser cumprida por todos os servidores.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00219/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Barra Mansa/RJ
Endereço: RUA LUIS PONCE Nº 263
Bairro: CENTRO
Telefone: 243323-0071
E-mail: gabinete.prefeito@barramansa.rj.gov.br
Representante LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
CPF: 086.515.487-29
Cargo: Prefeito
E-mail: controladoria@barramansa.rj.gov.br

CNPJ: 28.695.658/0001-84
CEP: 27355-250
Fax: (024) 3323-0071

Complemento:
Data início da 01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
Endereço: Rua Bernardino Inácio Silva, 37
Bairro: Centro
Telefone: 243323-0070
E-mail: financeiro.fps@barramansa.rj.gov.br
Representante DENISE SANTOS GOMES
CPF: 110.084.887-80
Cargo: Gestor
E-mail: presidencia.fps@barramansa.rj.gov.br

CNPJ: 13.206.697/0001-01
CEP: 27345-350
Fax: (024) 3323-0071

Complemento:
Data início da 01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 6.075 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social de Barra Mansa é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra Mansa da quantia de R\$ 6.077.003,38 (seis milhões e setenta e sete mil e três reais e trinta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra Mansa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.077.003,38 (seis milhões e setenta e sete mil e três reais e trinta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 101.283,39 (cento e um mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 101.283,39 (cento e um mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), vencerá em 03/05/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº LEI 6.075 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irredutível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
08651548729	LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/04/2025
11008488780	DENISE SANTOS GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/04/2025
13974845780	Gabriel Carvalho de Monlevad	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 09/04/2025
11271622769	GABRIEL RAMOS RESENDE	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 09/04/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/04/2025 11:50:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1789035&crc=C16966F6>, informando o código verificador: 1789035 e código CRC: C16966F6.

DECLARAÇÃO

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00219/2025, firmado entre o/a Barra Mansa e o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa em 03/04/2025, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal ____ - Edição nº ____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do ____ - Edição nº ____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Barra Mansa, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
08651548729	LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/04/2025
11008488780	DENISE SANTOS GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/04/2025
13974845780	Gabriel Carvalho de Monlevad	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 09/04/2025
11271622769	GABRIEL RAMOS RESENDE	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 09/04/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/04/2025 11:50:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1789035&crc=C16966F6>, informando o código verificador: 1789035 e código CRC: C16966F6.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00219/2025		Data	03/04/2025	
Valor consolidado	6.077.003,38		Valor da prestação inicial	101.283,39	
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação	03/05/2024	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Barra Mansa/RJ			CNPJ	28.695.658/0001-84
Representante Legal	LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO			CPF	086.515.487-29
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	04693	Conta nº	730424
CREDOR					
Unidade Gestora	Fundo de Previdência Social de Barra Mansa			CNPJ	13.206.697/0001-01
Representante Legal	DENISE SANTOS GOMES			CPF	110.084.887-80
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	04693	Conta nº	645753
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Barra Mansa/RJ - 03/04/2025					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
08651548729	LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/04/2025
11008488780	DENISE SANTOS GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/04/2025
13974845780	Gabriel Carvalho de Monlevad	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 09/04/2025
11271622769	GABRIEL RAMOS RESENDE	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 09/04/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/04/2025 11:50:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1789035&crc=C16966F6>, informando o código verificador: 1789035 e código CRC: C16966F6.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 12.008 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
015.15.451.0033.2201	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
Cód. Red:	163
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
17080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais
	- cfem (cento e setenta e cinco mil reais) R\$ 175.000,00
	TOTAL R\$ 175.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
015.15.451.0033.2201	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
Cód. Red:	161
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais
	- cfem (cento e setenta e cinco mil reais) R\$ 175.000,00
	TOTAL R\$ 175.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.009 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	79
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais
	- royalties estado (cem mil reais) R\$ 100.000,00
	TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.122.0071.2162	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Cód. Red:	72
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais
	- royalties estado (cem mil reais) R\$ 100.000,00
	TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.010 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	663
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16210402058	Resolução ses nº 3358/24 - procedimentos vasculares de alta complexidade
	(quatrocentos e quarenta e oito mil reais) R\$ 448.000,00
	TOTAL R\$ 448.000,00

Art. 2º -Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES nº 3.358/2024 , referente ao repasse da complementação dos procedimentos vasculares de alta complexidade, quando realizados exclusivamente nos serviços credenciados e habilitados da Rede de Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro, para os pacientes SUS encaminhados pelo Centro Estadual de Regulação, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 448.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.011 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	681
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (oitocentos mil reais) R\$ 800.000,00
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	196
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (um milhao de reais) R\$ 1.000.000,00
Cód. Red:	208
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (cem mil reais) R\$ 100.000,00
001.10.302.0036.2060	HEMONÚCLEO
Cód. Red:	226

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
001.10.302.0036.2062	CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	
Cód. Red:	232	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
001.10.302.0036.2064	SAÚDE MENTAL	
Cód. Red:	238	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
001.10.302.0037.2072	PROGRAMAS DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	
Cód. Red:	255	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
	TOTAL R\$	2.650.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	182	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (cento e oitenta mil reais)	R\$ 180.000,00
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	193	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00
Cód. Red:	201	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (trezentos e vinte mil reais)	R\$ 320.000,00
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	220	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (oitocentos mil reais)	R\$ 800.000,00
001.10.302.0036.2065	ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA	
Cód. Red:	241	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atençãoespecializada (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$ 350.000,00
	TOTAL R\$	2.650.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.012 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.768,37 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0055.2113	TRANSPORTE ESCOLAR	

Cód. Red:	682	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
25430000000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaar (cento e dezenove mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)	R\$ 119.338,97
001.12.361.0058.2123	DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	665	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
25430000000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaar (cento e quarenta mil reais)	R\$ 140.000,00
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	666	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
25430000000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaar (cento e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)	R\$ 116.429,40
	TOTAL R\$	375.768,37

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta de Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAR 65.430-2A, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 154300000000000	Transferências do Fundeb - impostos e transferências de impostos	1.349.049,91
(-) Passivo Financeiro		973.281,54
= Superávit Financeiro		375.768,37

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.013 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.153.301,71 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e trezentos e um reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0057.2121	MERENDA SAUDÁVEL NAS ESCOLAS E CONVENIADAS	
Cód. Red:	667	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
25730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (um milhao e cento e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)	R\$ 1.145.285,27
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	668	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
25730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (oito mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 8.016,44
	TOTAL R\$	1.153.301,71

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 – 74.779-3A, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 157300002000000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2023	R\$ 2.360.774,15
--	--	------------------

(+) Ativo Financeiro – Fonte 25730000200000 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2023	R\$ 0,51
(-) Passivo Financeiro	R\$ 1.207.472,95
= Superávit Financeiro	R\$ 1.153.301,71

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.014 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.421,27 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0057.2121	MERENDA SAUDÁVEL NAS ESCOLAS E CONVENIADAS
Cód. Red:	669
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
25500000000000	Transferência do salário educação (duzentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) R\$ 291.737,85
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	671
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
25500000000000	Transferência do salário educação (dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais) R\$ 18.531,00
001.12.365.0057.2122	MERENDA SAUDÁVEL NAS CRECHES
Cód. Red:	670
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
25500000000000	Transferência do salário educação (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) R\$ 35.152,42
TOTAL R\$ 345.421,27	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente nas contas de Transferência do Salário Educação 672003-7A, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 15500000000000 – Transferência do Salário Educação	R\$ 1.054.353,09
(+) Ativo Financeiro – Fonte 25500000000000 – Transferência do Salário Educação	R\$ 1,04
(-) Passivo Financeiro	R\$ 708.932,86
= Superávit Financeiro	R\$ 345.421,27

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.015 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 23.250,14 (vinte e três mil e

duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:	
12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	673
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
27080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) R\$ 6.999,39

001.12.365.0057.2122	MERENDA SAUDÁVEL NAS CRECHES
Cód. Red:	672
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
27080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) R\$ 16.250,75
TOTAL R\$ 23.250,14	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente nas contas de Fonte 17080000000000 e 27080000000000 – Transferência da União Referente à compensação financeira de recursos minerais (CFEM) 83684-2A, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 17080000000000 – Transferência da União Referente à compensação financeira de recursos minerais (CFEM)	R\$ 2.654.184,19
(+) Ativo Financeiro – Fonte 27080000000000 – Transferência da União Referente à compensação financeira de recursos minerais (CFEM)	R\$ 2.131.517,19
(-) Passivo Financeiro	R\$ 4.762.451,24
= Superávit Financeiro	R\$ 23.250,14

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.016 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 5.454,13 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0057.2121	MERENDA SAUDÁVEL NAS ESCOLAS E CONVENIADAS
Cód. Red:	674
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
25520000000000	Transferências de recursos do fnde referentes ao pnae (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) R\$ 5.454,13
TOTAL R\$ 5.454,13	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente nas contas de Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE 59703-1A e 13462-7P, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 15520000000000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	R\$ 5.453,79
(+) Ativo Financeiro – Fonte 25520000000000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	R\$ 308,90
(-) Passivo Financeiro	R\$ 308,56
= Superávit Financeiro	R\$ 5.454,13

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.017 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.943,61 (sete mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0055.2113	TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red:	683
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
25530000000000	Transferências de recursos do fnde referentes ao pnate (sete mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)
	R\$ 7.943,61
	TOTAL R\$ 7.943,61

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente nas contas de Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE 58215-8A, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 1553000000000000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE	R\$ 7.942,29
(+) Ativo Financeiro – Fonte 2553000000000000 – Transferência do Salário Educação	R\$ 1,32
(-) Passivo Financeiro	R\$ -
= Superávit Financeiro	R\$ 7.943,61

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.018 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.167,19 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	676
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
25411070000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaaf - 70% (vinte e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)
	R\$ 24.167,19
	TOTAL R\$ 24.167,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que

trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente nas contas de Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 70% 65430-2A, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 154110700000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 70%	R\$ 545.733,04
(-) Passivo Financeiro	R\$ 521.565,85
= Superávit Financeiro	R\$ 24.167,19

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.019 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.440.233,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	677
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
254010700000000	Transferências do fundeb impostos e transferências de impostos - 70% (hum mil e cento e quatorze reais e vinte e tres centavos)
	R\$ 1.440.233,63
	TOTAL R\$ 1.440.233,63

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente nas contas de Transferência do Fundeb Impostos de Transferências de Impostos 30% e 70% 65430-2A e 39839-XA, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 1540000000000000 – Transferência do Fundeb Impostos de Transferências de Impostos 30%	R\$ 1.439.459,40
(+) Ativo Financeiro – Fonte 1540107000000000 – Transferência do Fundeb Impostos de Transferências de Impostos 70%	R\$ 1.097.942,23
(-) Passivo Financeiro	R\$ 1.097.168,00
= Superávit Financeiro	R\$ 1.440.233,63

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.020 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.294,49 (vinte e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red:	679
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
27200000000000	Transferências da união - royalties (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) R\$ 2.929,52
001.12.365.0057.2122	MERENDA SAUDÁVEL NAS CRECHES
Cód. Red:	678
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
27200000000000	Transferências da união - royalties (dezoito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) R\$ 18.364,97
	TOTAL R\$ 21.294,49

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente nas contas de Transferência da União - Royalties 82656-1A, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 17200000000000 – Transferência da União – Royalties	R\$ 21.294,49
(-) Passivo Financeiro	R\$ 0,00
= Superávit Financeiro	R\$ 21.294,49

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.021 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
001.01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	
Cód. Red:	1	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços terceiros – pessoa jurídica	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (trinta e cinco mil reais)	R\$ R\$ 35.000,00
	TOTAL R\$	35.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
001.01.031.0071.2154	MANUTENÇÃO UNIDADE – CÂMARA MUNICIPAL	
Cód. Red:	5	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (trinta e cinco mil reais)	R\$ 35.000,00
	TOTAL R\$	35.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito



Boletim Informativo Oficial da
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

NOTÍCIA
OFICIAL

Acesse:
<https://barramansa.rj.gov.br/>